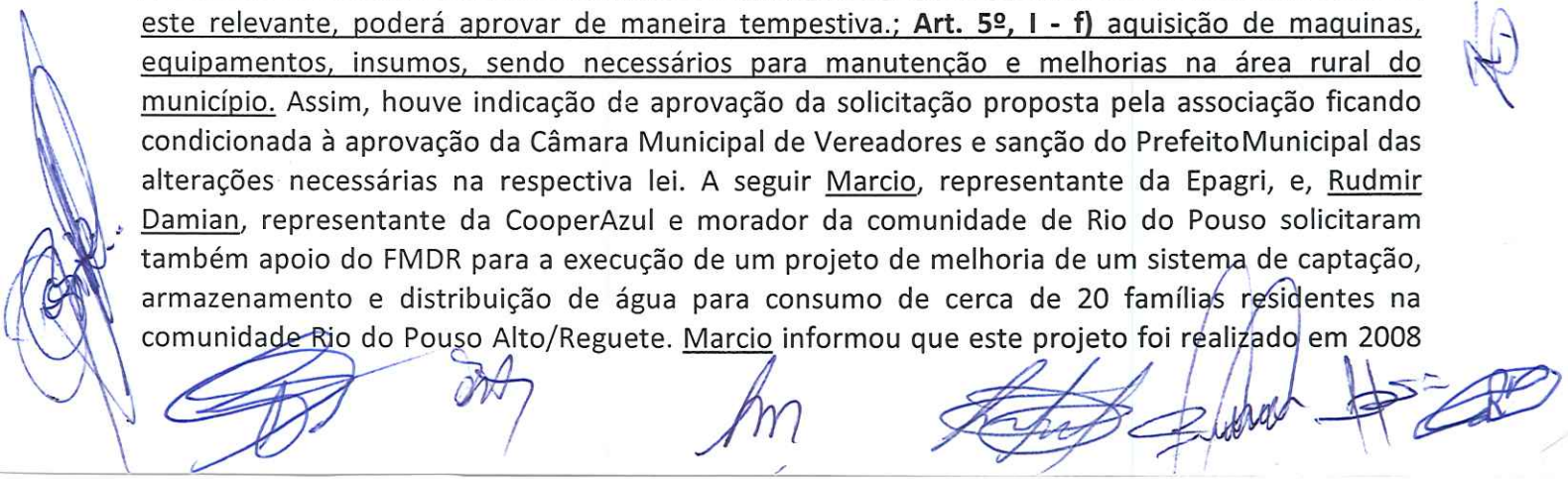


Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Tubarão (CMDR) realizada no dia 13/04/2022

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (13/04/2022), às quatorze horas, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tubarão reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), abaixo assinados, em lista anexa. Iniciando os trabalhos, Maiara, presidente do CMDR, deu as boas-vindas e apresentou a Pauta da Reunião: deliberação sobre destinação de valor do Fundo Municipal de desenvolvimento Rural - FMDR. Maiara informou que haviam duas solicitações de apoio com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural. Inicialmente falou que recebeu ofício nº 02/2022 da Associação dos Pecuáristas de Tubarão e Região solicitando apoio no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) para a realização da Feira Agropecuária de Tubarão que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de maio do corrente ano no CETUBA, em Tubarão. Jairo e Daniel, respectivamente secretário e gerente da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior informaram um saldo nesta data de R\$85.408,23 no FMDR. Djalma, presidente da associação dos pecuaristas apresentou uma breve descrição da realização e importância deste evento para o município e região. Destacou que a feira englobará os diversos setores do município como a pecuária, a produção de grãos, a agricultura familiar e o turismo rural e que este evento visa fomentar e prospectar negócios no setor rural com uma previsão de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Falou que os recursos solicitados serão utilizados para a parte estrutural e que a estrutura de contenção dos animais já foi construída pela associação. Disse que o evento tem um orçamento geral estimado em R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Houve manifestação geral dos conselheiros de apoio, com recursos do FMDR no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), à realização deste evento pela importância e valorização do setor rural. Clair, representante do Sindicato Rural, ressaltou que, para utilização dos recursos do FMDR em 2022 será necessário uma alteração na lei municipal do FMDR (Lei nº 4776 de 22 de setembro de 2017) devido não ter havido ao plenário do CMDR apresentação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMDR para 2022, bem como, sua consequente aprovação pelo plenário deste Conselho. Desta forma foi aprovada a retirada da alteração inicialmente proposta pelo CMDR aprovada pelo plenário na reunião ordinária de 25 outubro de 2021, indeferido pelo jurídico da PMT, no que se refere ao artigo 2º, inciso III (Arrecadação municipal oriunda da emissão de notas fiscais de produtores rurais, agroindústrias e outros meios de produção vinculados ao setor agrícola, ressalvados os percentuais já previstos para saúde e educação) permanecendo a redação original (Arrecadação municipal oriunda da emissão de notas fiscais de produtores rurais). Demais alterações propostas permanecem: **Art. 3º** O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural será administrado e gerido pela Secretaria, Instituto ou Fundação Municipal responsável pelo seguimento rural do município, sendo que os recursos que o compõe serão aplicados conforme proposto no Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural previamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, devendo este plano ser apresentado pela repartição municipal competente até o mês de outubro de cada ano, para que após aprovado pelo CMDR seja aplicado no ano subsequente. Parágrafo único: a qualquer tempo, poderá ser realizada reunião ordinária ou extraordinária para que o CMDR analise o projeto de regime de urgência, em casos fortuitos de força maior, e sendo este relevante, poderá aprovar de maneira tempestiva.; **Art. 5º, I - f)** aquisição de máquinas, equipamentos, insumos, sendo necessários para manutenção e melhorias na área rural do município. Assim, houve indicação de aprovação da solicitação proposta pela associação ficando condicionada à aprovação da Câmara Municipal de Vereadores e sanção do Prefeito Municipal das alterações necessárias na respectiva lei. A seguir Marcio, representante da Epagri, e, Rudmir Damian, representante da CooperAzul e morador da comunidade de Rio do Pouso solicitaram também apoio do FMDR para a execução de um projeto de melhoria de um sistema de captação, armazenamento e distribuição de água para consumo de cerca de 20 famílias residentes na comunidade Rio do Pouso Alto/Reguete. Marcio informou que este projeto foi realizado em 2008



mas que por razões diversas, principalmente pela mudança nas famílias residentes e dificuldades de manutenção no sistema, não está sendo utilizado. Após discussão, a proposta de apoio a esta solicitação também foi aprovada pelos conselheiros presentes devendo ser realizado primeiro um orçamento para verificação dos valores necessários à reforma e melhorias do sistema, para posterior deliberação sobre os valores de apoio do FMDR, ficando também condicionada à alteração da lei do FMDR. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcio B. Delpizzo, secretário do CMDR, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes. Tubarão, 13/04/2022.